



RESOLUÇÃO CEPE Nº 0076/2008

Altera o Art. 20, § 2º, da Resolução CEPE nº 146/2007, que regulamenta procedimentos acadêmicos e administrativos dos Cursos de Graduação.

CONSIDERANDO o Art. 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal, que assegura, independentemente do pagamento de taxas, a obtenção de certidões em repartições públicas para defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o disposto no § 2º, Art. 20, da Resolução CEPE nº 146/2007, que regulamenta procedimentos acadêmicos e administrativos dos Cursos de Graduação;

CONSIDERANDO os pronunciamentos contidos no processo nº 12.379, de 2008.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA EXTENSÃO aprovou e eu, Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica suprimida a expressão "as suas expensas" do § 2º, Art. 20, da Resolução CEPE nº 146/2007.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 24 de abril de 2008.

Prof. Dr. Wilmar Sachetin Marçal
Reitor